



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS  
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 03/01/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Francisco De Assis e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de 2018, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS, com sede na Rua 13 de janeiro, nº 535, em São Francisco de Assis/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 91.262.154/0001-07, neste ato representado pelo seu presidente, o Senhor Jeremias Izaguirre de Oliveira, e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput. II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;



3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.369,51** (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.434,12** (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão dia 05 de cada mês.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Página 2 de 3





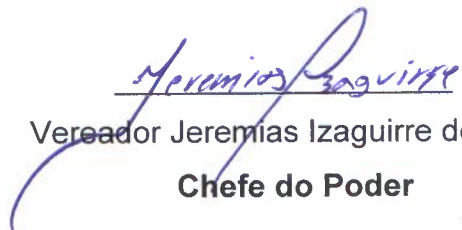
Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

São Francisco de Assis, 03 de janeiro de 2018.

  
Vereador Jeremias Izaguirre de Oliveira  
**Chefe do Poder**

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Ramos  
Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.